IGUARACY
CUIDADO QUE TRANSFORMA, TRABALHO QUE AVANÇA!

GABINETE DO PREFEITO

18.03.2025
DELIBERAÇÃO DA MATERIA
[X] APROVADO
[ ] REJEITADO
Por: 8 votos favoráveis
___ votos desfavoráveis
___ abstenções
Presidente
1º Secretário

EXMO. SR.º EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY – PE.

RECEBIDO EM
21 / 02 / 2025 Às
Ass.: Marcia Nunes dos Santos
CPF 701.598.514-40
TESOUREIRA

Mensagem de nº 003 /2025.

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Câmara Legislativa, o projeto de lei anexo, para apreciação e votação, observando-se as regras regimentais, o qual dispôs dispõe sobre doação de lotes de terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal para implementação do programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providências.

No ensejo à V. Ex.ª, protestos de estima e apreço.

Iguaracy – PE, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Pedro Alves de Oliveira Neto
CPF 077 965.284-34
PREFEITO

18.03.2025
DELIBERAÇÃO DA MATERIA
[X] APROVADO
[ ] REJEITADO
Por 8 votos favoráveis
___votos desfavoráveis
___ abstenções
Presidente
1º Secretário

RECEBIDO EM
21/02/2025 ÀS
Ass. Marcia Nunes dos Santos
CPF 701.596.514-40
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de terrenos para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) – Entidades ou Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente fundamentado na Lei Orgânica do Município, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio Público municipal para entidades habilitadas no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades ou Rural, objetivando promover a construção de unidades habitacionais no âmbito do programa.

Art. 2º. As doações referidas no artigo anterior deverão atender aos seguintes critérios:

I – Os terrenos doados deverão ser utilizados exclusivamente para a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades ou Rural;

II – As entidades beneficiadas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas junto ao Governo Federal para execução do programa habitacional;

III – A destinação do imóvel deverá ser cumprida no estabelecido no programa, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público;

IV – Os beneficiários das unidades habitacionais deverão atender aos requisitos de renda estabelecidos pelo programa federal.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas para viabilizar a infraestrutura necessária aos terrenos doados, garantindo condições adequadas de habitabilidade.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá desenvolver todas as ações necessárias para aquisição, produção ou reforma de unidades habitacionais, destinadas ao atendimento dos seus munícipes, enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades ou Rural, nos termos da legislação e normativos pertinentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa viabilizar a doação de terrenos públicos para entidades que integram o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades ou Rural, possibilitando a construção de moradias para famílias de baixa renda. A iniciativa busca atender à demanda habitacional e garantir o direito constitucional à moradia digna, promovendo inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei para garantir o acesso à habitação para aqueles que mais necessitam.

Iguaracy – PE, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Pedro Alves de Oliveira Neto
CPF 077 965.284-34
PREFEITO

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE – Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

ROTEIRO PARA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS E ATOS INFRALEGAIS – 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

NÚMERO DO PROJETO:	002
EMENTA:	Dispõe a doação de lotes de terrenos para implantação do programa minha casa minha vida(MCMV) -Entidades ou rural e dá outras providências.
NOME DO AUTOR:	Poder Executivo
NOME DO RELATOR:	José Jorge da Silva
SITUAÇÃO ATUAL:	Aprovado

TRAMITAÇÃO

AÇÃO	*DATA*
ENTRADA DO PROJETO:	20 de fevereiro de 2025
ENVIO PARA PLENÁRIO:	17 de março de 2025
ENCAMINHAMENTO PARA AS COMISSÕES:	17 de março de 2025
RESULTADO DA VOTAÇÃO:	18 de março de 2025